



EDITAL Nº 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 035/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E DE USO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG., RESOLVE Registrar os Preços da empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **71.336.101/0001-86**, com endereço na Rua Pedro Caldas Rabelo, nº195, POUSO ALEGRE/MG, representada pela Sra. Claudinéia Aparecida Costa Fraga, RG nº MG-6.621.824, CPF 034.747.866-28, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 055/2022, Processo Administrativo 089/2022, Pregão SRP 035/2022, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E DE USO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	V. Unit	V. Total.
056	FRASCO	1000	NUNESFARMA	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG ML SOLUCAO ORAL - FRASCO - 4154	R\$8,50	R\$8.500,00
057	COMPRIMIDO	1000	HIPOLABOR	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 5515	R\$0,07	R\$70,00
002	AMPOLA	500	HIPOLABOR	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - 197079	R\$5,49	R\$2.745,00
059	AMPOLA	2000	ISOFARMA	AGUA DESTILADA BIDEDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 5 ML - AMPOLA - 191800	R\$0,50	R\$1.000,00
060	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 40 MG ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO - 190505	R\$1,29	R\$1.290,00
061	COMPRIMIDO	2000	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - COMPRIMIDO - 4440	R\$0,48	R\$960,00
063	COMPRIMIDO	2000	SANDOZ	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4105	R\$0,16	R\$320,00
064	COMPRIMIDO	2000	SANDOZ	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4398	R\$0,32	R\$640,00
001	AMPOLA	300	BLAU	AMINOFILINA 24 MG/ 1ml SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - 198286	R\$17,00	R\$5.100,00
065	COMPRIMIDO	2000	MEDLEY	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4428	R\$0,48	R\$960,00
068	COMPRIMIDO	6000	GLAXOSMITH	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4233	R\$5,90	R\$35.400,00
071	COMPRIMIDO	3000	GEOLAB	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 7713	R\$0,10	R\$300,00
074	COMPRIMIDO	360	NOVA QUIMICA	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 194448	R\$0,58	R\$208,80
077	COMPRIMIDO	21000	UNIAO QUIMICA	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 192141	R\$0,35	R\$7.350,00
078	FRASCO	50	GLENMARK	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL - FRASCO - 195164	R\$45,00	R\$2.250,00
079	FRASCO	50	CHIESI	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL - FRASCO - 195165	R\$45,00	R\$2.250,00
005	AMPOLA	300	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 195687	R\$9,80	R\$2.940,00
004	AMPOLA	300	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 195686	R\$16,80	R\$5.040,00
081	FRASCO	50	EMS	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO - 191802	R\$8,90	R\$445,00
082	COMPRIMIDO	8000	CRISTALIA	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4217	R\$0,22	R\$1.760,00
006	AMPOLA	300	CRISTALIA	BIPERIDENO CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR - AMPOLA - 190503	R\$2,80	R\$840,00
083	COMPRIMIDO	2000	TEUTO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO - 194452	R\$0,35	R\$700,00
085	FRASCO	100	BIOSINTETICA	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL - FRASCO - 191793	R\$40,18	R\$4.018,00
088	FRASCO	100	SANVAL	CARBAMAZEPINA 20 MG ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO - 4372	R\$13,90	R\$1.390,00



089	COMPRIMIDO	25000	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4152	R\$0,22	R\$5.500,00
092	FRASCO	800	ABL	CEFALEXINA 50 MG ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - FRASCO - 7725	R\$20,16	R\$16.128,00
093	COMPRIMIDO	8000	GERMED	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4285	R\$0,68	R\$5.440,00
013	AMPOLA	300	BLAU	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL VIA ENDOVENOSA - AMPOLA - 191210	R\$3,40	R\$1.020,00
095	BISNAGA	100	GLOBO	CETOCONAZOL 20 MG/G BISNAGA - BISNAGA - 195147	R\$4,20	R\$420,00
094	COMPRIMIDO	2000	PHARLAB	CETOCONAZOL 200 MG comprimido - COMPRIMIDO - 195146	R\$0,35	R\$700,00
096	COMPRIMIDO	5000	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4702	R\$0,23	R\$1.150,00
100	FRASCO	200	AIRELA	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOLUCAO NASAL - FRASCO - 195148	R\$5,49	R\$1.098,00
101	COMPRIMIDO	1000	APSEN	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 190601	R\$1,10	R\$1.100,00
102	COMPRIMIDO	20000	EUROFARMA	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 198305	R\$0,78	R\$15.600,00
103	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4548	R\$0,32	R\$3.200,00
104	COMPRIMIDO	3000	CRISTALIA	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4092	R\$0,32	R\$960,00
010	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - 198291	R\$2,40	R\$480,00
105	BISNAGA	2000	GREENPHAR MA	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA - 190508	R\$1,44	R\$2.880,00
108	COMPRIMIDO	2000	SANTISA	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4403	R\$0,10	R\$200,00
109	COMPRIMIDO	2000	BRAINFARMA	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4178	R\$0,13	R\$260,00
016	AMPOLA	300	TEUTO	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL VIA ENDOVENOSA - AMPOLA - 191191	R\$1,18	R\$345,00
113	FRASCO	3000	GERMED	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO - 4200	R\$1,40	R\$4.200,00
114	COMPRIMIDO	2000	TEUTO	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4101	R\$0,05	R\$1.000,00
119	COMPRIMIDO	10000	UNIAO QUIMICA	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 195151	R\$0,22	R\$2.200,00
022	AMPOLA	1000	CRISTALIA	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - 5518	R\$2,85	R\$2.850,00
120	FRASCO	100	UNIAO QUIMICA	FENOBARBITAL SODICO 40 MG ML SOLUCAO ORAL - FRASCO - 4502	R\$5,90	R\$590,00
050	AMPOLA	200	HIPOLABOR	FENTANIL SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA AMPOLA DE 10 ML - AMPOLA - 198301	R\$4,80	R\$960,00
122	CAPSULA	20000	TEUTO	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA - CAPSULA - 7588	R\$0,08	R\$1.600,00
125	COMPRIMIDO	6000	EMS	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - COMPRIMIDO - 4173	R\$0,27	R\$1.620,00
126	COMPRIMIDO	6000	SERVIER	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - COMPRIMIDO - 193083	R\$0,45	R\$2.700,00
127	COMPRIMIDO	8000	CRISTALIA	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4163	R\$0,35	R\$2.800,00



130	COMPRIMIDO	15000	TEUTO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4648	R\$0,22	R\$3.300,00
131	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO - 193718	R\$1,60	R\$320,00
032	COMPRIMIDO	300	SIGMA PHARMA	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - 4241	R\$0,39	R\$117,00
132	COMPRIMIDO	3000	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4117	R\$0,99	R\$2.970,00
193	FARDO	200	ROCHE	LEVODOPA BENSERAZIDA CÁPSULA DE 100 MG 25 MG - FARDO - 193534	R\$1,52	R\$304,00
133	COMPRIMIDO	390	CRISTALIA	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO - 195157	R\$0,85	R\$331,50
134	COMPRIMIDO	12000	BIOLAB	LEVONORGESTREL ETINILESTRADIOL 0,15 MG 0,03 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4649	R\$0,10	R\$1.200,00
135	COMPRIMIDO	10000	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4311	R\$0,22	R\$2.200,00
136	COMPRIMIDO	10000	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4528	R\$0,22	R\$2.200,00
137	COMPRIMIDO	10000	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 190511	R\$0,22	R\$2.200,00
033	AMPOLA	200	HYPOFARMA	LIDOCAINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL VIA ENDOVENOSA - AMPOLA - 191201	R\$4,48	R\$896,00
141	COMPRIMIDO	5000	VITAMEDIC	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4107	R\$0,10	R\$500,00
145	COMPRIMIDO	40000	PRATI DONADUZZI	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4394	R\$0,14	R\$5.600,00
146	COMPRIMIDO	8000	EMS	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 2735	R\$0,68	R\$5.440,00
148	FRASCO	1000	TEUTO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG ML SOLUCAO ORAL - FRASCO - 4330	R\$3,15	R\$3.150,00
149	COMPRIMIDO	8000	PHARLAB	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO - 7621	R\$1,39	R\$11.120,00
150	BISNAGA	500	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 100 MG G GEL VAGINAL - BISNAGA - 191804	R\$7,47	R\$3.735,00
151	COMPRIMIDO	2000	TEUTO	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4205	R\$0,25	R\$500,00
152	COMPRIMIDO	500	TEUTO	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 191803	R\$0,29	R\$145,00
154	BISNAGA	500	HIPOLABOR	MICONAZOL NITRATO 20 MG G CREME VAGINAL - BISNAGA - 4249	R\$8,06	R\$4.030,00
155	FRASCO	200	CIMED	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOCAO - FRASCO - 4448	R\$3,75	R\$750,00
053	AMPOLA	50	HIPOLABOR	MIDAZOLAM 5 MG/MLSOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - 198304	R\$2,80	R\$140,00
034	AMPOLA	150	CRISTALIA	MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,1 MG/ML - AMPOLA - 198294	R\$8,50	R\$1.275,00
156	COMPRIMIDO	6000	BRAINFARMA	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4121	R\$0,52	R\$3.120,00
157	FRASCO	100	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 100000 UI ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO - 4488	R\$4,80	R\$480,00
158	CAPSULA	1000	TEUTO	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA - CAPSULA - 191811	R\$0,32	R\$320,00



159	UNIDAD	500	CIFARMA	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - UNIDADE - 198311	R\$14,75	R\$7.375,00
160	COMPRIMIDO	3500	BIOLAB	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 193720	R\$0,25	R\$875,00
164	COMPRIMIDO	720	MEDLEY	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO - 196115	R\$0,69	R\$496,80
165	FRASCO	1000	GEOLAB	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO - 7665	R\$2,29	R\$2.290,00
170	COMPRIMIDO	5000	EUROFARMA	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 191808	R\$0,59	R\$2.950,00
172	COMPRIMIDO	720	MEDQUIMICA	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO - 194440	R\$0,35	R\$252,00
174	COMPRIMIDO	2000	TEUTO	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4385	R\$0,19	R\$380,00
177	COMPRIMIDO	500	NOVARTIS	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG (ENTRESTO) - COMPRIMIDO - 194441	R\$6,40	R\$3.200,00
179	FRASCO	100	GLENMARK	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL - FRASCO - 4677	R\$9,45	R\$945,00
180	COMPRIMIDO	10000	PHARLAB	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO - 191193	R\$0,07	R\$700,00
181	COMPRIMIDO	10000	CIMED	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO - 191801	R\$0,09	R\$900,00
182	COMPRIMIDO	10000	NOVA QUIMICA	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO - 191194	R\$0,18	R\$1.800,00
046	FRASCO	1000	JP	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML - FRASCO - 195701	R\$10,29	R\$10.290,00
185	FRASCO	500	LEGRAND	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 40 8 MG ml SUSPENSAO ORAL - FRASCO - 190509	R\$9,75	R\$4.875,00
186	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 400 80 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 1891	R\$0,28	R\$2.800,00
187	COMPRIMIDO	50000	VITAMED	SULFATO FERROSO 122,97 MG 40 MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 191203	R\$0,05	R\$2.500,00
188	FRASCO	100	NATUBRAS	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOLUCAO ORAL - FRASCO - 191204	R\$3,20	R\$320,00
039	AMPOLA	1500	EUROFARMA	TENOXICAM 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - 195696	R\$11,48	R\$17.220,00
190	FRASCO	50	TEUTO	TIMOLOL MALEATO 5 MG ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO - 191196	R\$3,55	R\$177,50
191	COMPRIMIDO	1000	RANBAXY	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 194442	R\$0,96	R\$960,00
192	CAPSULA	10000	BIOLAB	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA - CAPSULA - 4474	R\$0,68	R\$6.800,00
194	COMPRIMIDO	5000	ABBOTT	VALPROATO DE SODIO ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 1254	R\$1,26	R\$6.300,00
195	COMPRIMIDO	2000	UNIAO QUIMICA	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4565	R\$0,20	R\$400,00
196	COMPRIMIDO	100	PRATI DONADUZZI	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - 4569	R\$0,12	R\$120,00

Valor Total de R\$: 294.756,60 (Duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).



4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (Dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 90 (Noventa) dias de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 035/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa; VALE COMERCIAL EIRELI

Rep. Legal: Claudinéia Aparecida Costa Fraga

CPF: 034.747.866-28

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.